ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 02

Nº do Processo	1012/2019			
Interessado	1730 - LUIZ SOCORRO MOREIRA			
CPF/CNPJ	449.992.081-72	Atuação	25/04/2019 13:29	Previsão
Atuado por	LUCAS DA SILVA OLIVEIRA			
Assunto	PROJETO DE LEI			
Descrição	PROJETO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 32/2019, DE 11 DE ABRIL DE 2019. LIVRO PROTOCOLO: Nº 111/2019 POR MOTIVOS DE PROBLEMAS TECNICOS, PROTOCOLO FEITO POSTERIORMENTE.			
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO			
Documento				
Ambiente	Interno			
Tipo	Outros	Valor:	0,00	Dt. Doc.:

Câmara Municipal de Catalão
Protocolo Geral
Nº 111 / 2019 L.V.
Catalão 25 / 04 / 2019
Assinatura

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 03

República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Câmara Municipal de Catalão

Gabinete do Vereador Luiz Socorro Moreira

PROJETO SUBSTITUTIVO Nº 02 /2019

AO

PROJETO DE LEI Nº32/2019, 11 DEABRIL DE 2019

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05 , DE 25 de abril DE 2019.

"Dispõe sobre a criação de um sistema via internet que torne público todos os projetos de lei apresentados, sejam estes, sancionados ou reprovados pela Câmara Municipal de Catalão, nos últimos cinco anos desta Casa de Leis".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art.111 de seu REGIMENTO INTERNO – Resolução nº 02/2010, aprova e **RESOLVE**:

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Catalão responsável pela criação de um sistema via internet que torne público todos os projetos de lei, sejam estes aprovados ou reprovados pela Casa de Leis, nos últimos cinco anos.

Artigo 2º - Esse sistema deve ser inserido dentro do site oficial da Câmara Municipal de Catalão, para que todos, tanto colaboradores internos da Câmara quanto a população interessada, possa ter acesso e tomar conhecimento no que se refere aos projetos de lei apresentados na cidade de Catalão-GO.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 04

República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Câmara Municipal de Catalão

Gabinete do Vereador Luiz Socorro Moreira

Artigo 3° - No referido sistema, deve constar detalhadamente a proposta apresentada por cada projeto de lei, o autor do referido projeto e a data de votação, aprovação ou reprovação do mesmo pela presente Câmara Municipal.

Artigo 4° - Uma vez criado e no mesmo inserido todos os projetos de lei já apresentados pelos edis, nos últimos cinco anos, sejam aprovados ou não pela Câmara Municipal, o sistema deve se manter regularmente atualizado de acordo com a apresentação de novos projetos de lei.

Artigo 5° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Júlio Pinto de Mello, aos 25 dias do mês do ano de 2019.

Luiz Socorro Moreira

Vereador do Município de Catalão – GO

Partido Republicano Brasileiro – PRB

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 05

República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Câmara Municipal de Catalão

Gabinete do Vereador Luiz Socorro Moreira

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS PROJETO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° 32/2019 DE ABRIL DE 2019

Excelentíssimo Presidente, Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores, o presente Projeto Substitutivo ao Projeto de Lei n° 32/2019 se justifica em razão da matéria do mesmo não ser de um Projeto de Lei, mas sim de um Projeto de Resolução. Sabendo que o Projeto de Lei é direcionado ao Executivo para possível sancionamento do prefeito, e o Projeto de Resolução é de competência a Presidência da própria casa, é se justifica a substituição, pois não seria correto enviar matéria deste projeto para o Executivo, mas sim a própria Câmara.